



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 767/2023



INDICAMOS QUE AS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO DISTRITO DE PRIMAVERA, SEJAM ENCAMINHADAS PARA RETIRADA DIRETA NAQUELA LOCALIDADE.

DAMIANI – PSDB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de que as cestas básicas destinadas as famílias residentes no Distrito de Primavera, sejam encaminhadas para retirada direta naquela localidade.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o direito humano à alimentação está expresso na Constituição Federal de 1998, que prevê que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Considerando que o art. 2º, da Lei Federal nº 11.346/2006, dispõe que “a **alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população**”.

Considerando que aportou no gabinete reclamações de moradores do Distrito de Primavera que necessitam de cestas básicas e são obrigados a deslocarem-se até a cidade de Sorriso para retirá-las diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, distante 40km daquela localidade;

Considerando que com o envio das cestas básicas diretamente ao Distrito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para retirada direta naquela localidade, virá suprir suas necessidades básicas no que concerne a alimentação da população em situação de vulnerabilidade social e o deslocamento dos interessados até a cidade de Sorriso;

Considerando que o envio direto a localidade que se destina as cestas básicas já ocorre no Distrito de Boa Esperança, podendo ser igualmente implantado no Distrito em questão;

Desse modo, a presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o direito à alimentação é um direito de todo cidadão, bem como, é responsabilidade do Poder Público



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

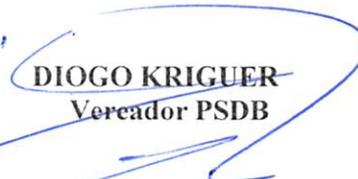
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Municipal, amparar os munícipes em estado de vulnerabilidade social.

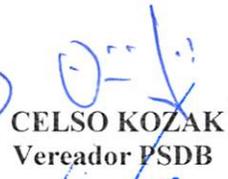
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2023.



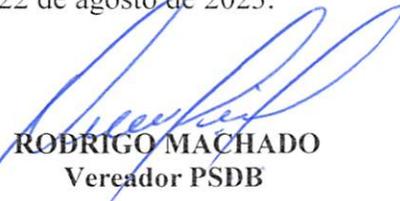
DAMIANI
Vereador PSDB



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



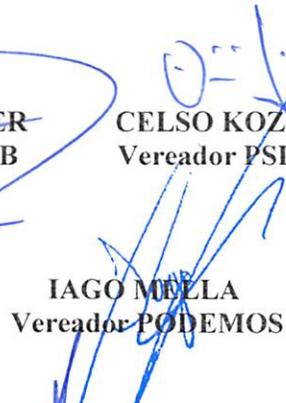
CELSO KOZAK
Vereador PSDB



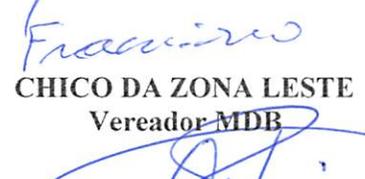
RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB



ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB



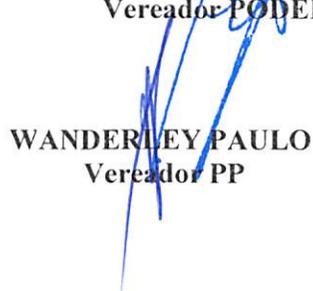
IAGO MELLA
Vereador PODEMOS



CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB



JANE DELALIBERA
Vereadora PL



WANDERLEY PAULO
Vereador PP



ACACIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS